

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (AUTARQUIAS) – FEVEREIRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Dia 28	- As autarquias municipais devem disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.	§ 3º, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Até dia 28	- Os entes da Federação deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente ao mês anterior. OBS.: O envio deverá ser realizado via SICONFI.	§ 2º, do artigo 8, da Portaria STN nº 642/2019.
Até dia 28	- As autarquias municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de dezembro de 2024.	Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 28	- Data final em que os Órgãos Públicos deverão entregar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa ao ano-calendário de 2024, até as 23h59min59s do dia 28 de fevereiro de 2024. OBS.: A entrega deve ser exclusivamente via internet, mediante a utilização do programa Receitanet, disponível no site da Receita Federal do Brasil.	“caput”, do artigo 7º, da Instrução Normativa RFB nº 1.990/2020.

GEPAM, 27 de fevereiro de 2025.

